

**ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 079/2020**

<b>CARGO</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>SECRETARIA VINCULADA</b>
Monitor de Creche	Efetivo	10	40 hs semanais	Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio	R\$ 1.045,00	Ensino Fundamental Completo	Educação e Cultura

**ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 079/2020**

				<p>estipulado por faixa etária; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar atividades correlatas.</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--

  
VALDINELE GOMES COSTA  
PREFEITO